



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÊ DE SERGIPE**

**AVISO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 52/2026**

**I - DA APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA SUPRESSÃO DAS ETAPAS DE SELEÇÃO EM PROL DO INTERESSE PÚBLICO**

A Administração Pública, no exercício de seu poder dever de gerir os trâmites administrativos com foco na finalidade e no interesse coletivo, vem, por meio deste instrumento, informar o resultado das análises preliminares referentes ao Edital de Chamamento Público nº 52/2026.

Neste sentido, constatou-se a apresentação de propostas por apenas 02 (duas) Organizações da Sociedade Civil: a LIGA SERGIPANA DE BLOCOS E ESCOLAS DE SAMBA e o Instituto de Formação Profissional, Projetos, Pesquisa e Estatística - INFOPPE.

Após detida apreciação, ambas as entidades foram consideradas plenamente aptas para o avanço no certame.

Diante desse cenário fático, no qual o universo de competidores restringe-se a duas entidades já qualificadas preliminarmente, impôs-se a aplicação do Princípio da Eficiência, esculpido no art. 37, caput, da Constituição Federal, bem como a observância à diretriz de desburocratização prevista na Lei da Política Nacional Aldir Blanc.

Em compasso com tais fundamentos, deliberou-se pela supressão das etapas supervenientes originalmente delineadas no item "9. CRONOGRAMA E ETAPAS DE SELEÇÃO" deste Edital. Submeter as partes a um rito moroso de prazos e contraprazos recursais para debater uma classificação preliminar onde não há inabilitados consubstanciaria um apego a um formalismo excessivo e irracional,



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÊ DE SERGIPE**

caminhando na contramão do interesse público primário, que é a rápida e eficaz operacionalização dos recursos de fomento à cultura no Estado de Sergipe.

**II - DO AVANÇO PARA A FASE DE CELEBRAÇÃO DA PARCERIA E DA CONVOCAÇÃO DOCUMENTAL**

Com fulcro na otimização procedimental exposta no tópico antecedente, o presente chamamento público avança para as disposições insculpidas no item "10. CELEBRAÇÃO DA PARCERIA". Sendo assim, a LIGA SERGIPANA DE BLOCOS E ESCOLAS DE SAMBA e o INFOPPE ficam expressamente convocadas para, doravante, concentrarem seus esforços na consolidação de suas propostas.

Para tanto, as referidas Organizações da Sociedade Civil deverão remeter a esta Fundação os seus respectivos Planos de Trabalho, acompanhados de toda a documentação comprobatória exigida para a celebração da avença, nos termos do Edital.

Destaca-se a obrigatoriedade de comprovação do preenchimento dos requisitos previstos nos arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como a demonstração cabal de que não incidem nas vedações legais contidas no art. 39 do mesmo diploma legal. A documentação e o Plano de Trabalho - que deverá pormenorizar o objeto, metas, custos diretos e indiretos, e cronograma de desembolso - serão submetidos à rigorosa análise técnica e jurídica desta Administração, sob a premissa de que a celeridade não se confunde com precipitação, mantendo-se irretocável o controle prévio de legalidade.

**III - DA MANUTENÇÃO DAS GARANTIAS RECURSAIS E DO RITO CÉLERE NA ANÁLISE**

Por derradeiro, é salutar registrar que a supressão da etapa de seleção mitigou apenas o rito ocioso, jamais ceifando as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa das proponentes.



GOVERNO DE SERGIPE

**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÊ DE SERGIPE**

Neste sentido, os prazos legalmente fixados para a interposição de eventuais recursos seguirão rigorosamente a quantidade de dias já delimitada.

Contudo, a Administração Pública assume o compromisso de que a análise de quaisquer peças recursais ou de pedidos de esclarecimentos seguirá um rito pautado na mais absoluta celeridade processual possível, visando liquidar prontamente as questões suscitadas. Caberá às Organizações da Sociedade Civil observar os meios oficiais de comunicação e envio estipulados no edital, enviando as documentações pertinentes ao item 10 com exatidão, para fins da devida instrução processual e efetivação da parceria, concretizando os preceitos do interesse público e da difusão cultural no Estado.

Aracaju-SE, 08 de junho de 2026.

**Gustavo Bastos Paixão**  
**Diretor Presidente da Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe.**